



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário Oficial

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: — 64 PÁGINAS

N.º 3.339 CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1990 ANO LXXVII

Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Governador	01
Casa Civil	05
Casa Militar	
Procuradoria Geral do Estado	
SECRETARIAS DE ESTADO:	
Administração	05
Agricultura e Abastecimento	18
Comunicação Social	08
Cultura	
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
Educação	08
Especial da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	18
Especial do Esporte e Turismo	
Fazenda	17
Justiça, Trabalho e Ação Social	
Planejamento e Coordenação Geral	
Saúde	
Segurança Pública	21
Transportes	19
Tribunal de Contas	
Atos das Municipalidades	26
Boletim Federal	
Avisos e Editais	32
Sociedades	37

o produto da arrecadação do ICMS, do exercício de 1991, referente à quota parte dos Municípios, creditada na "CONTA DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS" semanalmente, no período compreendido entre janeiro de 1991 e la. semana de janeiro de 1992.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 28 de agosto de 1990, 1699 da Independência e 1029 da República.

ALVARO DIAS
Governador do Estado
ADELINO RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7259

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 158, parágrafo único, da Constituição Federal e mediante proposta da Secretaria de Estado da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados, para o exercício de 1991, os índices de participação dos Municípios paranaenses, no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, constantes da Tabela Anexa.

Art. 2º - O Banco do Estado do Paraná S/A, com base nos índices fixados no artigo anterior, distribuirá

ESTADO DO PARANÁ		ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS PARA O EXERCÍCIO DE 1991			SECRETARIA DA FAZENDA
(LEI COMPLEMENTAR 83/90)					DE 1991
COD. MUN. CIP. IO	VALOR ADICIONADO (1989 = 1000)	POPULAÇÃO (1987)	PROPR. MURABIS	ÁREA DO MUNICÍPIO (KM²)	ÍNDICE PARA 1991
000-ABATIA	24.827.125	9.643	729	232.728	0,005293134723
313-ADRIANÓPOLIS	181.044.492	11.096	817	1.422.997	0,0014321878145
221-AGROSS DO SUL	5.216.249	8.200	1.877	144.254	0,00084318864996
102-ALFREDO TAVANDE	173.821.249	24.188	2.842	823.105	0,00228973078052
428-ALTAMIRA DO PARANÁ	19.279.332	10.726	815	378.000	0,00338864664878
722-ALTO PARANÁ	45.253.133	13.353	894	421.456	0,0077113241085
819-ALTO PIGUARI	82.078.828	22.649	1.301	743.137	0,00186461023239
830-ALTÔNIA	60.025.999	31.879	2.997	589.144	0,00132217210847
613-ALVORADA DO SUL	111.220.222	18.264	505	427.084	0,00338873041778
731-AMPORA	25.668.068	3.250	240	409.731	0,00037418438213
331-AMPÉRE	41.687.700	18.423	1.827	272.189	0,0070667284234
516-ANDARA	218.186.727	17.440	625	274.081	0,00338864664878
118-ANTÔNIA	98.297.205	18.205	740	845.823	0,00084318864996
128-ANTÔNIO OLINTO	18.465.819	6.789	2.241	465.174	0,00042189711422
638-APUCARANA	873.229.717	80.245	1.840	544.280	0,0086854142309
628-ARAPONGAS	704.587.404	54.668	1.202	379.896	0,00838262422299
204-ARAPOZÍ	340.918.032	17.194	1.522	1.358.251	0,009338182742437
802-ARARUNA	112.772.802	14.221	1.877	497.209	0,00140129084437
107-ARACUANIA	4.220.492.268	24.799	3.013	460.652	0,00828271093706
607-ASAÍ	311.621.647	22.090	1.312	447.488	0,00828271093706
413-ASSIS CHATEAUBRIAND	266.389.520	44.520	5.187	1.019.230	0,005293134723
630-ASTORGA	220.748.519	20.678	1.075	446.826	0,00404858089650
715-CATALAIA	22.970.871	4.725	372	132.994	0,00274940279133
133-CALSA NOVA	147.124.297	5.268	1.492	260.260	0,00274940279133
818-CANDEIAFRANES	414.714.876	33.743	1.249	447.824	0,00931861409960
807-CARLOS PERALZ	46.480.911	27.350	1.444	829.282	0,00180728234711
814-CARRA DO JACARE	23.546.330	3.960	487	128.778	0,0008685239383

ATENÇÃO:

Na página 64 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário Oficial

LUÍZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUÍZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juveve) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 282-4411 — (Informações) 282-2012 — (Diretoria)
283-0193 — (Setor de compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 15.000,00
Meia página	Cr\$ 7.500,00
1/4 de página	Cr\$ 3.750,00
1/8 de página	Cr\$ 1.875,00
1/16 de página	Cr\$ 937,50
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 150,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 3.702,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 6.000,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 3.702,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 6.000,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 3.702,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 6.000,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cr\$ 30,00
Diário da Justiça	Cr\$ 30,00
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 30,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 60,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 2,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 2,50

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	175,00
I.C.M. VOL. VII	175,00
I.C.M. VOL. VIII	175,00
I.C.M. VOL. IX	175,00
I.C.M. VOL. X	175,00
I.C.M. VOL. XI	175,00
I.C.M. VOL. XII	175,00
I.C.M. VOL. XIII	175,00
I.C.M. VOL. XIV	175,00
I.C.M. VOL. XV	175,00
I.C.M. VOL. XVI	175,00
I.C.M. VOL. XVII	175,00
I.C.M. VOL. XVIII	175,00
I.C.M. VOL. XIX	175,00
I.C.M. VOL. XX	175,00
I.C.M. VOL. XXI	175,00
I.C.M. VOL. XXII	175,00
I.C.M. VOL. XXIII	175,00
I.C.M. VOL. XXIV	175,00
I.C.M. VOL. XXV	175,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	175,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MOVÉIS	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	87,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	140,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	140,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	87,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. n.º 15	87,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	87,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/89	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89	140,00
ATOS NORMATIVOS: - janeiro e março/90	170,00
ATOS NORMATIVOS: - fevereiro, abril, maio e junho/90	140,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	350,00

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO
Alvaro Dias — Governador
Ary Veloso Queiroz — Vice-Governador
Casa Civil
Wagner Brussole Pacheco — Chefe de Casa Civil
Luiz Alceu Pereira Jorge — Diretor Geral
Casa Militar
Darcy Cooper — Chefe de Casa Militar
Cabinete do Governador
José Lúcio Cioni — Chefe de Gabinete
Assessor Especial do Governador
Nassib Jabur
Procuradoria Geral do Estado
Divanil Mancini — Procurador Geral
Procuradoria Geral da Justiça
Luiz Chemim Guimarães — Procurador Geral

Secretaria da Administração
Gino Azzolini Neto — Secretário
Erickson Diotallevi — Diretor Geral
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
Osmar Fernandes Dias — Secretário
Romualdo Ceslinski — Diretor Geral
Secretaria da Cultura
René Ariel Dotti — Secretário
Wilson Inácio Dietrich — Diretor Geral
Secretaria de Comunicação Social
Mussa José Assis — Secretário
Geraldo Seratiuk — Diretor Geral
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente
Paulo Roberto Pereira de Souza — Secretário
Nicolau Leopoldo Obladen — Diretor Geral
Secretaria da Educação
Gilda Poli Rocha Loures — Secretária da Educação
Ezequiel Cabardo — Diretor Geral
Secretário Especial da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Paulo Roberto Pereira de Souza
Secretário Especial do Esporte
Edson Grada
Secretário Especial da Política Habitacional
José Lagana
Secretaria da Fazenda
Adelino Ramos — Secretário
David Salim Guérios — Diretor Geral
Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social
Odnei Villaca Mongruel — Secretário
Clemente Simião Junior — Diretor Geral
Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral
José Bernardoni Filho — Secretário
Otaviano Fabbri Ferraz — Diretor Geral
Secretaria da Segurança Pública
José Moacir Favetti — Secretário
Jaime Hartmann — Diretor Geral
Secretaria da Saúde
Manoel Antonio Almeida Neto — Secretário
Osny Ribas Alves — Diretor Geral
Secretaria dos Transportes
Francisco Deliberador Neto — Secretário
Geraldo Paulo Albuquerque do Amaral — Diretor Geral

329-BARRACADA	24.179.221	12.115	2.218	309.064	0.00066188468704
327-BELA VISTA DO PARAÍSO	101.266.718	14.990	458	214.262	0.00124919764262
308-BITURUMA	158.570.392	11.715	1.922	1.238.123	0.0015846633506
314-BOA ESPERANÇA	67.971.744	8.468	803	899.270	0.000127108865500
341-BOA VISTA DA APARECIDA	12.982.252	10.810	1.851	247.230	0.00041946236801
342-BOCAUVA DO SUL	25.200.347	12.219	1.735	1.454.849	0.00037957112503
344-BOA SUCESSO	30.959.264	8.409	423	321.903	0.00050103925690
341-BONRAZDOPOLIS	42.785.051	15.665	1.833	334.173	0.0007690874733
342-BRAGANÇA	25.132.490	10.020	843	323.474	0.00054328363447
341-CAFEARÁ	8.854.907	3.150	177	203.211	0.00080862142523
343-CAPELÂNIA	182.792.948	8.239	757	271.805	0.0005718147657
347-CALIFORNIA	32.959.264	8.085	721	145.973	0.00046790580171
315-CAMBIRA	223.215.299	21.244	1.123	342.347	0.00035088227072
311-CAMBUÍ	677.524.088	53.854	952	481.418	0.00085630191213
342-CAMBUIRA	31.278.918	12.922	1.100	314.947	0.00054406242524
313-CAMPINA DA LAGOA	82.482.174	23.112	1.591	817.905	0.00164120434197
313-CAMPINA GRANDE DO SUL	95.959.401	9.798	1.137	600.840	0.00110649923204
341-CAMPO BONITO	25.917.080	6.182	486	429.148	0.00082184952170
312-CAMPO DO TENENTE	11.994.828	3.868	812	303.659	0.00023610236990
310-CAMPO LARGO	1.215.247.224	94.839	4.900	1.191.900	0.01261023611110
381-CAMPO NOBREGA	678.842.919	43.656	2.214	1.072.910	0.00098770564262
311-CAMPIDO DE ABREU	22.009.926	18.496	2.548	1.533.081	0.00078493102599
329-CANTARAL	47.499.721	19.157	2.541	1.800.000	0.00108329407572
329-CAPANEMA	64.237.420	23.723	8.577	415.021	0.00104034231968
311-CAP. LEONIDAS BARROS	25.998.496	30.213	2.661	387.034	0.00062321864262
340-CARLÓPOLIS	29.610.448	13.828	1.042	408.069	0.00062321864262
310-CASCABEL	1.091.972.043	122.448	2.309	2.016.200	0.01081281232759
310-CASTRO	900.286.428	48.816	1.250	2.164.267	0.01081281232759
310-CATANDUVAS	45.328.800	12.285	1.211	553.278	0.00086417729289
310-CENTENARIO DO SUL	83.040.182	14.390	504	400.751	0.00123771176784
310-CERRO AZUL	40.210.494	20.903	2.834	1.244.278	0.00051281232759
310-CEU AZUL	112.682.081	11.498	1.071	1.183.000	0.0023709623080
310-CONDOPOLIS	262.189.081	27.230	2.699	1.040.228	0.0008767013488
323-CIAROTE	250.174.820	48.777	3.210	805.500	0.00364472194460
325-CIDADE GALCHA	58.049.228	4.241	440	425.081	0.00178128600372
311-CLEVELÂNDIA	206.277.647	16.788	970	717.664	0.0028432384164
310-CORDEIRO	422.199.642	62.881	1.122	198.700	0.0008904001244
310-CORONEL JOSE	245.511.379	17.066	452	415.233	0.0008707708094
310-CORONELINAS	44.883.899	7.856	1.690	208.202	0.0007804001139
310-CORONEL MARIKIM	64.883.899	8.212	764	610.798	0.000447292973
310-CORONEL	44.883.899	7.856	1.690	208.202	0.0007804001139
310-CORONEL PROCOPIO	762.411.365	62.981	1.777	613.290	0.000712329468
310-CORONEL VEREDA	110.740.237	24.952	2.659	791.418	0.0017823664262
310-CORUMBATA DO SUL	19.758.261	2.811	846	171.488	0.0004078084262
310-CURITIBA	111.248.222	68.143	2.867	1.648.682	0.0012361229468

138-CANGREIRO DO OESTE	96.186.276	27.279	1.490	782.643	0,00183966031239	133-MARMORE	140.889.281	28.260	1.469	798.236	0,00197986185
137-CANGREIRO DO SUL	26.312.066	6.719	443	216.016	0,0024698132479	718-MANGUECÁ	148.394.218	34.021	778	792.118	0,00237878122769
181-CURITIBA	17.166.597.566	1.024.075	1.411	422.414	0,17074994970288	780-MANGUECÁ	261.892.642	26.476	1.143	527.161	0,00402348712827
106-CURITIBA	13.995.856	19.281	1.026	371.402	0,00042333458268	106-MANGUECÁ	63.921.454	15.452	2.116	521.087	0,00092836119779
143-DIAMANTE DO OESTE	16.783.639	7.949	1.041	243.799	0,00041323866477	310-MANGUECÁ	140.918.356	21.127	1.968	1.588.207	0,0013959586675
728-DIAMANTE DO NORTE	22.144.993	8.401	376	209.510	0,00037324943061	811-MARCEL REIS	80.379.995	16.163	1.700	526.192	0,00098324300861
323-DIÁZ VIZINHOS	419.292.836	42.472	3.240	732.846	0,00015079423566	117-MARCELO CAMARGO MONDIN	887.199.292	66.216	7.078	1.410.099	0,00092754894880
842-DOURADINA	26.987.901	11.947	791	200.500	0,000419949772681	88-MARIA NEDEA	19.799.435	13.008	1.022	610.088	0,00048303943187
107-OUTEIRO CANAÍD	69.564.065	6.429	841	117.283	0,00097912661193	303-MARTELLI	177.464.988	20.438	1.872	470.999	0,00048109584160
103-PEÇAS BARRAS	61.632.100	14.777	1.679	386.196	0,000360731099226	409-MARILÂNDIA DO SUL	105.029.522	13.912	1.374	506.401	0,00018576262466
800-QUEMENSEM MELTÃO	103.441.808	15.409	1.511	467.072	0,000168794185566	744-MARILENA	17.726.570	6.971	841	237.400	0,00023518336866
400-QUEFALIM	80.873.294	82.844	6.808	995.978	0,000127358096330	618-MARILIZ	43.827.242	18.450	938	394.330	0,00070326300886
808-PEIXE	48.861.032	7.443	516	224.374	0,000405840282881	703-MARILINA	3.063.209.258	160.239	1.787	486.027	0,0004718282886
1309-FIGUEIRA	27.139.947	9.267	497	115.000	0,00044615438274	317-MARILOPOLIS	40.971.847	6.278	714	229.719	0,0004718282886
713-FLORAI	47.412.447	6.638	967	207.224	0,000461643232634	320-MARILZÉRO	52.561.442	14.378	1.822	484.700	0,00018576262466
705-FLORÉSTA	56.446.730	4.196	539	136.183	0,000378473294642	640-MARLIANI	16.305.008	6.727	267	241.869	0,00018576262466
415-FLORÉSTAPOLIS	49.991.450	12.146	125	228.964	0,00074283750487	418-MATELANDIA	97.865.252	15.477	1.409	844.111	0,00018576262466
434-FLORIDA	16.724.430	1.969	169	82.365	0,00025414378702	134-MATELINA	21.927.386	6.672	238	214.879	0,00018576262466
412-FORMOSA DO OESTE	46.204.174	19.899	2.201	365.613	0,00012670192273	420-MATEMÁTICA	286.100.183	34.908	2.478	719.422	0,00018576262466
422-FOZ DO IGUAÇU	2.456.527.416	124.784	1.025	422.000	0,000199159883601	729-MIRADOR	10.991.338	2.600	168	246.963	0,00018576262466
841-FRANCISCO ALVES	33.633.663	14.718	1.449	314.489	0,00039109000605	614-MIRASSOLA	30.429.008	6.940	207	296.267	0,00018576262466
321-FRANCISCO ALVES	504.647.829	48.782	3.167	706.778	0,00047371995224	435-MISSAL	63.219.249	12.433	2.238	358.150	0,00018576262466
308-GENERAL CAMERHO	86.706.286	8.975	643	1.063.463	0,000126471091471	817-MOREIRA SALLES	112.124.244	18.233	1.899	377.266	0,00018576262466
683-GEÓVY MOREIRA	6.730.048	6.795	437	124.205	0,00029812178400	317-MORRETES	37.994.017	13.238	1.496	642.736	0,000467582413786
816-GEÓVY	564.264.057	18.780	2.199	1.200.088	0,000178953395770	631-MORRIS DE HELLO	14.764.660	4.890	382	139.230	0,000467582413786
720-GERARDES RIOS	36.727.963	18.612	1.442	411.750	0,000178953395770	629-MOSSA SRA DAS GRACAS	15.456.102	4.280	283	146.240	0,000467582413786
416-GLAUBIA	430.081.316	29.159	2.014	536.056	0,00039722856102	728-NOVA ALIANÇA DO IVAI	4.795.456	1.075	129	81.650	0,00018576262466
733-GRABARA	15.812.709	7.105	425	493.036	0,00047371995224	633-NOVA AMERICA DA COLINA	27.073.256	4.678	372	114.737	0,000467582413786
512-GRABARA	42.620.978	3.162	370	152.453	0,000463323608800	424-NOVA AMERICA	115.311.347	18.399	1.922	518.100	0,00018576262466
627-GRABARA	6.976.014	2.701	271	232.696	0,00030156150804	810-NOVA CANAÍD	41.993.927	11.790	1.013	558.364	0,00018576262466
619-GRABARA	82.866.294	5.879	322	214.090	0,000483256088889	714-NOVA ESPERANCA	176.110.422	24.237	1.078	309.200	0,00028271346470
407-GRABARACU	107.170.335	28.286	2.903	1.999.327	0,00017526464861	632-NOVA PATINA	40.641.535	6.198	183	214.588	0,00018576262466
601-GRABARAVIA	1.619.125.853	124.195	9.866	5.373.835	0,0001960271256300	727-NOVA LINDORINA	63.362.364	12.113	371	275.264	0,00018576262466
113-GRABAROCADA	6.975.939	7.647	1.096	1.915.955	0,000483256088889	840-NOVA OLIMPIA	13.556.139	6.282	378	141.471	0,00023318504316
119-GRABAROTA	34.977.040	12.163	531	1.289.809	0,000467582413786	334-NOVA PRATA DO IGUAÇU	26.063.703	16.997	1.605	884.000	0,00028271346470
726-GRABATI	326.813.405	28.479	1.566	903.455	0,000130396911379	427-NOVA SANTA ROSA	166.944.151	34.992	1.506	1.900.500	0,00018576262466
445-GRABATI	49.329.997	2.714	189	138.547	0,000466553381027	642-NOVA TEBAS	18.780.020	10.613	1.085	325.833	0,0009017048860
605-GRABATI	174.129.487	27.424	854	302.295	0,00075402007220	299-ORTALEIRA	42.216.892	56.113	4.957	2.394.564	0,00018576262466
623-GRABARA	47.323.042	16.298	1.492	671.030	0,000467582413786	789-OURIZONA	51.164.146	6.801	591	174.882	0,00018576262466
630-GRABARA	27.535.059	6.328	437	262.172	0,0000190232378	66-OURIZONA	66.247.999	8.059	800	890.992	0,00018576262466
215-GRABATI	63.754.494	21.985	6.084	976.201	0,00042362804280	700-OURIZONA	144.428.682	31.955	769	171.084	0,00018576262466
402-GRABATI RANTING	26.802.002	10.459	970	896.431	0,000006847347993	131-PALMEIRA	213.752.162	30.873	1.456	3.245.151	0,00018576262466
719-GRABATI	11.813.094	2.665	168	195.914	0,00022326806356	400-PALMIRA	208.650.104	24.235	4.200	1.649.608	0,00018576262466
638-GRABATI	52.084.751	9.072	978	222.210	0,0000110745648	416-PALMIRA	33.421.122	23.330	2.378	1.429.316	0,00022451021300
712-GRABATI	24.880.539	10.686	1.992	904.700	0,00004546846326	727-PARAMARICÓ DO NORTE	432.780.187	28.246	4.097	911.450	0,000008808931
808-GRABATI	86.552.997	37.567	3.256	1.038.240	0,000136451938162	718-PARAMARICÓ	78.463.790	7.020	332	190.325	0,00091626343499
217-GRABATI	233.001.774	47.239	4.846	866.819	0,000377519510319	118-PARAMARICÓ	1.066.181.296	81.874	907	466.416	0,000225006666026
806-GRABATI	36.884.246	22.193	1.423	507.791	0,000007518019426	720-PARAMARICÓ	18.296.467	2.160	29	117.162	0,000006707371761
626-GRABATI	12.423.173	6.224	395	211.211	0,000005116019426	720-PARAMARICÓ	18.296.467	2.160	29	117.162	0,000006707371761
517-GRABATI	30.875.901	4.604	536	197.200	0,000044114782727	720-PARAMARICÓ	18.296.467	2.160	29	117.162	0,000006707371761
704-GRABATI	91.692.917	6.555	567	215.900	0,00014411204306	720-PARAMARICÓ	18.296.467	2.160	29	117.162	0,000006707371761
315-GRABATI DO OESTE	39.211.194	16.103	1.128	238.900	0,000070900010001	302-PAULA FREITAS	13.425.411	4.221	1.202	431.687	0,000320951919170
736-GRABATI DO SUL	4.186.222	4.116	270	136.961	0,000006123335445	303-PAULO FRONTIN	19.287.483	5.272	1.065	303.800	0,00046135464569
212-GRABATI	20.661.781	10.510	2.015	537.822	0,000054009595864	632-PEARLBU	128.477.155	16.967	1.031	476.810	0,00018576262466
650-GRABATI	140.972.276	63.633	5.532	891.078	0,000283361077489	837-PEROLA	36.072.000	21.537	2.167	380.840	0,00000345122929
706-GRABATI	65.384.709	2.545	311	90.500	0,00077434040732	333-PEROLA DO OESTE	34.733.045	16.633	1.727	314.190	0,00000345122929
528-JARDIM	5.995.101	5.180	451	134.526	0,000093996339795	122-PIEDRA	25.988.815	5.999	1.706	284.995	0,000495615361617
501-JACAREZINHO	221.336.314	38.926	627	567.670	0,000350132333966	527-PIRELLA	6.570.329	7.171	556	280.204	0,000002947904349
617-JACARIPITA	58.900.949	12.061	562	443.166	0,000042626395893	403-PIRELLA	209.969.285	33.455	2.997	2.790.826	0,000302647943648
204-JACARIPITA	373.782.345	15.310	1.166	1.746.422	0,00036152895913	803-PIRARA DO SUL	163.528.869	17.076	1.892	1.437.378	0,00032195062027
643-JAMBATA DO SUL	279.421.861	17.733	748	183.087	0,000296975811678	104-PIRARA DO SUL	463.621.267	70.440	891	250.446	0,00037961283589
815-JAMBATA DO SUL	46.842.415	12.744	1.053	334.870	0,000083689016993	404-PIRARA DO SUL	147.601.277	66.409	8.914	3.422.016	0,00030659806313
625-JAPERUA	6.491.142	5.771	474	226.782	0,000222895920251	732-PLANALTA DO PARANA	10.439.289	4.992	301	389.492	0,00032616789118
831-JAPERUA	37.960.020	10.492	945	126.994	0,0002832324966	334-PLANALTA	34.231.375	20.281	2.363	346.764	0,00000330366118
649-JARDIM ALZHEI	48.902.706	28.640	2.216	597.491	0,00018602378847	201-PORTA GROSSA	2.953.839.016	166.647	2.993	2.100.266	0,00035185864266
721-JARDIM OLINDA	4.449.478	1.305	36	126.206	0,00018373424051	614-PORTO CATU	291.559.927	21.469	115	300.467	0,0007514848326
408-JATÁZINHO	54.901.932	9.508	620	201.847	0,00097702440805	132-PORTO ANAZONIA	19.176.957	2.908	232	190.813	0,0000058

800-REBEIRÃO CLARO	23.766.873	12.873	704	583.323	0.0008136494899
801-REBEIRÃO DO PINHAL	26.362.780	14.640	377	611.043	0.0006492264815
810-REIO ADE	26.727.827	16.659	2.074	613.099	0.0006236926462
820-REIO DO	10.771.929	6.018	494	170.343	0.0006232861326
830-REIO INACIO DO SAL	540.819.476	31.747	2.094	1.130.287	0.0006270406847
840-REIO MOURA	416.756.443	21.076	2.076	629.341	0.0004999501563
850-REIO MOURA	522.972.194	41.432	1.603	993.064	0.0005928607927
860-REIO MOURA	44.713.277	17.990	1.506	706.401	0.00132737796019
870-REIO MOURA	50.713.011	19.907	930	913.241	0.00077221315317
880-REIO MOURA	16.784.148	1.948	444.981	0.00060129496729	
890-REIO MOURA	26.399.028	4.933	564	189.226	0.00059949052727
900-REIO MOURA	15.864.301	15.537	1.913	454.081	0.00051268782684
910-REIO MOURA	6.895.079	7.476	641	204.872	0.00028200774432
920-REIO MOURA	41.860.958	17.252	1.744	395.648	0.0006064774407
930-REIO MOURA	19.823.070	4.620	271	110.364	0.00079561943162
940-REIO MOURA	35.411.819	9.844	736	179.313	0.00040733049820
950-REIO MOURA DO CASTELO	24.845.018	10.005	323	442.369	0.00053594817810
960-REIO MOURA	97.769.567	9.565	476	231.067	0.00117691344911
970-REIO MOURA	048.806.143	23.244	1.133	631.131	0.00043943070150
980-REIO MOURA	7.078.027	2.897	141	133.667	0.00029732483924
990-REIO MOURA DO IVAI	55.080.668	26.245	1.219	613.110	0.00060194211137
1000-REIO MOURA DO OESTE	15.086.668	15.946	1.543	316.430	0.0006049304681
1010-REIO MOURA	148.081.261	16.373	440	400.623	0.00074245372569
1020-REIO MOURA DO OESTE	85.733.183	24.540	825	624.324	0.00130791805544
1030-REIO MOURA DO ITAIPU	81.672.739	11.537	706	248.520	0.001001101010101
1040-REIO MOURA DO ITAIPU	11.047.243	7.527	734	260.647	0.0002082373770
1050-REIO MOURA DA PLATINA	166.888.693	36.791	1.474	711.044	0.00274110337359
1060-REIO MOURA DO CARDA	18.668.223	4.640	260	221.616	0.0002605004969
1070-REIO MOURA DO PARANÁ	15.354.923	2.372	320	140.683	0.0002918979396
1080-REIO MOURA DO SUDESTE	44.827.065	24.140	2.352	411.847	0.00097469772062
1090-REIO MOURA	29.805.818	5.812	297	259.754	0.00040128059791
1100-REIO MOURA DO IVAI	10.806.106	4.690	765	246.804	0.00060730300455
1110-REIO MOURA DO SERRA	23.429.247	16.369	1.838	819.102	0.00072912721256
1120-REIO MOURA	10.713.047	17.992	1.923	391.453	0.00132324582263
1130-REIO MOURA DO CAIUA	20.070.332	7.193	234	113.211	0.00051055735306
1140-REIO MOURA DO IVAI	90.292.307	23.124	1.742	323.776	0.00136493563566
1150-REIO MOURA DO IVAI	20.514.335	10.813	1.164	719.311	0.00061133994423
1160-REIO MOURA DO IVAI	154.026.026	9.134	1.408	318.121	0.0019253243064
1170-REIO MOURA DO OESTE	154.470.923	13.716	1.917	302.364	0.0013492578681
1180-REIO MOURA DO PATROCÍNIO	22.790.749	16.896	935	344.702	0.00040189678266
1190-REIO MOURA DO BOA VISTA	16.061.703	9.785	1.011	437.717	0.00030994481975
1200-REIO MOURA DAS PALMEIRAS	18.142.338	6.630	827	188.025	0.0003824627191
1210-REIO MOURA DOS PINHEIS	1.060.294.035	70.634	5.600	899.130	0.0014099373222
1220-REIO MOURA DO SAL	112.637.375	26.974	6.486	1.234.527	0.0019036502302
1230-REIO MOURA DO IAGUAY	607.332.237	34.247	3.230	1.221.071	0.00060888218519
1240-REIO MOURA DO IVAI	93.867.139	10.641	619	246.864	0.0012821940402
1250-REIO MOURA DO PARANÁ	18.766.863	4.602	417	211.241	0.0005187307005
1260-REIO MOURA DO ANDRÉIA	78.658.902	6.973	442	274.741	0.00060546441734
1270-REIO MOURA	27.062.234	7.118	991	252.041	0.00071108328217
1280-REIO MOURA	16.439.472	6.117	555	636.724	0.00044783874995
1290-REIO MOURA	126.371.639	21.819	447	112.361	0.0017832600566
1300-REIO MOURA	93.548.371	13.942	942	1.237.804	0.00139795364034
1310-REIO MOURA	175.341.868	4.924	400	406.366	0.00197640061150
1320-REIO MOURA	160.635.124	16.440	947	318.060	0.00183234240307
1330-REIO MOURA DOS CAMPOS	29.220.907	15.244	1.239	282.971	0.00096651828281
1340-REIO MOURA	26.623.837	7.945	1.046	170.323	0.00040644274039
1350-REIO MOURA	13.758.118	5.257	544	180.889	0.00027999013114
1360-REIO MOURA	49.465.711	12.782	877	632.424	0.001042011103121
1370-REIO MOURA	24.950.783	12.667	1.443	422.297	0.00050684794990
1380-REIO MOURA	56.000.209	17.091	2.903	1.217.627	0.00118311667992
1390-REIO MOURA	118.942.865	24.377	1.98	1.609.164	0.00138787840666
1400-REIO MOURA	15.668.000	16.246	1.973	217.054	0.001170011122247
1410-REIO MOURA DO OESTE	129.151.563	25.215	2.310	829.229	0.00128479648190
1420-REIO MOURA	179.854.258	26.000	2.621	3.672.002	0.00293401340692
1430-REIO MOURA DO SAL	126.192.193	7.992	2.724	646.264	0.00032989826506
1440-REIO MOURA	1.626.476.314	74.253	6.297	1.499.501	0.0020966321046
1450-REIO MOURA	16.684.827	15.945	1.247	566.223	0.00051930082110
1460-REIO MOURA DO PARANÁ	30.778.298	26.232	2.181	607.631	0.000766609011149
1470-REIO MOURA DO OESTE	44.402.854	12.972	1.237	734.759	0.00079052513302
1480-REIO MOURA	123.814.634	10.103	1.721	361.059	0.00170111134803
1490-REIO MOURA	111.990.731	12.235	1.823	936.255	0.00134805001439
1500-REIO MOURA	222.799.098	27.223	2.339	655.845	0.00347637943879
1510-REIO MOURA	818.244.054	104.545	5.207	3.638.092	0.00378637541982
1520-REIO MOURA DA VITORIA	466.507.938	39.631	3.366	721.174	0.00044240693728
1530-REIO MOURA	19.921.329	3.076	109	59.706	0.00026257619469
1540-REIO MOURA	102.189.471	13.979	818	199.189	0.00128434237729
1550-REIO MOURA DO OESTE	109.867.743	13.944	1.153	322.625	0.00147182993264
1560-REIO MOURA	43.868.836	11.273	1.329	261.127	0.00097977077122
1570-REIO MOURA	26.609.889	6.828	106	266.254	0.00060118062947
1580-REIO MOURA DO IVAI	91.491.294	14.622	1.343	249.062	0.00060184210819
1590-REIO MOURA	21.876.258	22.126	1.814	260.000	0.00060765460249
TOTAL DO ESTADO	68.281.168.328	7.829.292	486.717	398.697.468	1.00000000000000

Despachos do Governador

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- 784849/90 - Of. nº 2087/90 - Solicita autorização para transferir recursos no valor de Cr\$ 400.000,00, ao Município de Nova Cantu, visando a conclusão das obras do Miniposto de Saúde do Distrito de Geremias Lunardelli. "Autorizado, cumpridas as formalidades legais. Em 28/8/90". (Enc. proc. à SESA, em 28/8/90).
- 784630/90 - Of. nº 2124/90 - Solicita autorização para transferir recursos no valor de Cr\$ 250.000,00, ao Município de Diamante D'Oeste, visando a construção de Miniposto de Saúde na Vila Ponte Nova. "Autorizado, cumpridas as formalidades legais. Em 28/8/90". (Enc. proc. à SESA, em 28/8/90).
- 784612/90 - Of. nº 2308/90 - Solicita autorização para transferir recursos no valor de Cr\$ 700.000,00, ao Município de Florida, visando a ampliação do Hospital Municipal. "Autorizado, cumpridas as formalidades legais. Em 28/8/90". (Enc. proc. à SESA, em 28/8/90).
- 863387/90 - Of. nº 2448/90 - Solicita autorização para transferir recursos no valor de Cr\$ 650.000,00, ao Município de Formosa do Oeste, visando a construção de Miniposto de Saúde. "Autorizado, cumpridas as formalidades legais. Em 28/8/90". (Enc. proc. à SESA, em 28/8/90).
- 863452/90 - Of. nº 2462/90 - Solicita autorização para transferir recursos no valor de Cr\$ 300.000,00, ao Município de Reserva, visando a conclusão do Posto de Saúde. "Autorizado, cumpridas as formalidades legais. Em 28/8/90". (Enc. proc. à SESA, em 28/8/90).
- 863732/90 - Of. nº 2463/90 - Solicita autorização para transferir recursos no valor de Cr\$ 650.000,00, ao Município de Carópolis, visando a conclusão da reforma do Posto de Saúde. "Autorizado, cumpridas as formalidades legais. Em 28/8/90". (Enc. proc. à SESA, em 28/8/90).
- 863453/90 - Of. nº 2466/90 - Solicita autorização para transferir recursos no valor de Cr\$ 300.000,00, ao Município de São Jorge do Ivaí, visando a conclusão da reforma e ampliação do Posto de Saúde. "Autorizado, cumpridas as formalidades legais. Em 28/8/90". (Enc. proc. à SESA, em 28/8/90).
- 863439/90 - Of. nº 2469/90 - Solicita autorização para transferir recursos no valor de Cr\$ 100.000,00, ao Município de Guaíra, visando a aquisição de uma mesa cirúrgica. "Autorizado, cumpridas as formalidades legais. Em 28/8/90". (Enc. proc. à SESA, em 28/8/90).
- 863451/90 - Of. nº 2470/90 - Solicita autorização para transferir recursos no valor de Cr\$ 450.000,00, ao Município de Atalaia, visando a conclusão do Hospital Municipal. "Autorizado, cumpridas as formalidades legais. Em 28/8/90". (Enc. proc. à SESA, em 28/8/90).
- 863734/90 - Of. nº 2471/90 - Solicita autorização para transferir recursos no valor de Cr\$ 650.000,00, ao Município de Japurá, visando a construção de Miniposto de Saúde. "Autorizado, cumpridas as formalidades legais. Em 28/8/90". (Enc. proc. à SESA, em 28/8/90).
- 863739/90 - Of. nº 2474/90 - Solicita autorização para transferir recursos no valor de Cr\$ 500.000,00, ao Município de Missal, visando a construção de um Miniposto de Saúde. "Autorizado, cumpridas as formalidades legais. Em 28/8/90". (Enc. proc. à SESA, em 28/8/90).
- 863372/90 - Of. nº 2476/90 - Solicita autorização para transferir recursos no valor de Cr\$ 500.000,00, ao Município de Terra Rica, visando a ampliação e reforma do Posto de Saúde. "Autorizado, cumpridas as formalidades legais. Em 28/8/90". (Enc. proc. à SESA, em 28/8/90).
- 863440/90 - Of. nº 2477/90 - Solicita autorização para transferir recursos no valor de Cr\$ 500.000,00, ao Município de Cambi, visando a ampliação e reforma do Posto de Saúde. "Autorizado, cumpridas as formalidades legais. Em 28/8/90". (Enc. proc. à SESA, em 28/8/90).
- 863452/90 - Of. nº 2480/90 - Solicita autorização para transferir recursos no valor de Cr\$ 500.000,00, ao Município de Uniflor, visando a ampliação do Hospital Municipal. "Autorizado, cumpridas as formalidades legais. Em 28/8/90". (Enc. proc. à SESA, em 28/8/90).
- 863454/90 - Of. nº 2489/90 - Solicita autorização para transferir recursos no valor de Cr\$ 250.000,00, ao Município de Boa Esperança, visando a construção do prédio exclusivo ao Miniposto de Saúde. "Autorizado, cumpridas as formalidades legais. Em 28/8/90". (Enc. proc. à SESA, em 28/8/90).
- 863446/90 - Of. nº 2490/90 - Solicita autorização para transferir recursos no valor de Cr\$ 250.000,00, ao Município de Altonia, visando a reforma de um odontológico. "Autorizado, cumpridas as formalidades legais. Em 28/8/90". (Enc. proc. à SESA, em 28/8/90).
- 863448/90 - Of. nº 2491/90 - Solicita autorização para transferir recursos no valor de Cr\$ 1.000.000,00, ao Município de Querência do Norte, visando a ampliação do Centro de Saúde. "Autorizado, cumpridas as formalidades legais. Em 28/8/90". (Enc. proc. à SESA, em 28/8/90).
- 863459/90 - Of. nº 2492/90 - Solicita autorização para transferir recursos no valor de Cr\$ 1.000.000,00, ao Município de Sabadina, visando a reforma do Hospital Municipal. "Autorizado, cumpridas as formalidades legais. Em 28/8/90". (Enc. proc. à SESA, em 28/8/90).
- 863455/90 - Of. nº 2493/90 - Solicita autorização para transferir recursos no valor de Cr\$ 1.000.000,00, ao Município de Vera Cruz do Oeste, visando a ampliação do Centro de Saúde. "Autorizado, cumpridas as formalidades legais. Em 28/8/90". (Enc. proc. à SESA, em 28/8/90).
- 863733/90 - Of. nº 2494/90 - Solicita autorização para transferir recursos no valor de Cr\$ 1.000.000,00, ao Município de Altonia, visando a construção de dois Minipostos de Saúde. "Autorizado, cumpridas as formalidades legais. Em 28/8/90". (Enc. proc. à SESA, em 28/8/90).
- 863731/90 - Of. nº 2495/90 - Solicita autorização para transferir recursos no valor de Cr\$ 1.000.000,00, ao Município de Ibaté, visando a ampliação do Hospital Municipal. "Autorizado, cumpridas as formalidades legais. Em 28/8/90". (Enc. proc. à SESA, em 28/8/90).